



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.789, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Designa Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016, considerando o Ofício nº 416/2019/SUPEL-CAF, de 14 de março de 2019, e a autorização do Comandante do CBMRO por meio do Ofício nº 2243/2019/CBM-GAB, de 20 de março de 2019, que solicita o Policial Militar para desempenhar funções na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o 3º SGT BM RE 0635-3 RONALDO ALVES DOS SANTOS designado, no período de 25 de março a 31 de dezembro de 2019, para exercer função de natureza bombeiro-militar na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, onde comporá a Comissão de Licitação Kappa, com ônus para o Órgão de destino, consoante o disposto no inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que proceda aos atos de agregação, adição e passagem à disposição do referido militar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/04/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5290430** e o código CRC **54ADB475**.

